



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Parecer/RH UCI N° 01/2019

Cláudia – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

**Referente à: Nomeação de Cargo em Comissão.**

**Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos**

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do (a) senhor (a) **Fernando Barbon Garzella** no cargo **Monitor de Programas**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

“Inicialmente cabe ressaltar que o Cargo em comissão foi definido pela Lei Municipal Complementar N° 013/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.”, conforme a seguir transcrevemos:

**Art. 2º** - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

<b>CHECK-LIST</b>				
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO</b>				
<b>Nome do Funcionário: Fernando Barbon Garzella</b>				
<b>Cargo: Monitor de Programas</b>		<b>Portaria nº: 049/2019</b>	<b>Data de admissão: 15/01/2019</b>	
<b>DOCUMENTOS:</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N/A</b>	
Fotos 3x4 recentes	X			
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental	X			
Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária	X			
Declaração de Bens atualizada	X			
Declaração que aceita o cargo	X			
Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda	X			
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos			X	
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos			X	
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de domicílio dos últimos 5 anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais	X			
Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral	X			
Comprovante de escolaridade	X			
Comprovante de Residência	X			
Cópia Carteira de Trabalho	X			
Certificado do Serviço Militar	X			
Comprovante da Conta Corrente Bancária	X			
Cadastro de Pessoa Física- <b>CPF</b> de <b>Pai e Mãe</b>	X			
Certidão de Nascimento ou Casamento	X			
Cadastro de Pessoa Física - <b>CPF</b> da Esposa (o)			X	
Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo)			X	
Carteira de Identidade Civil – <b>RG</b>	X			
Cartão de inscrição no PIS/PASEP	X			
Cadastro de Pessoa Física – <b>CPF</b>	X			